



003287

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 101.005.2023-PMB

CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA DE
BAIÃO E DE OUTRO LADO A
EMPRESA R BORGES DOS
SANTOS, COMO ABAIXO VAI
MELHOR DECLARADO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BAIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, Pessoa Jurídica de Direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.425.871/0001-70, com sede no Palacete Fernando Guilhon, Praça Santo Antônio, Nº 199, Centro, CEP: 68465-000, município de Baião-PA, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LOURIVAL MENEZES FILHO, brasileiro, Cadastro de Registro Geral nº 1868639 SSP/PA e CPF: 425.790.402-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa R BORGES DOS SANTOS, com sede na Rua São Jorge, 30, Cidade de Baião – PA, CEP: 68.465-000, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.917.727/0001-39, representada pelo Sr. Rutiel Borges dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6656951 PC/PA e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.452.462-21, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da contratante a contratada deverá:

3.1.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003288

Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento, no edital e instrumento de contrato ou equivalente;

3.1.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

3.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

3.1.4. Efetuar o fornecimento dos itens dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compra, no horário de expediente (07h até às 13h de segunda a sexta feira);

3.1.5. O fornecimento somente deverá ser feito mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo contratante, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

3.1.6. As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, número do Contrato e da Ordem de Compra;

3.1.7. Os itens deverão ser entregues no Município de Baião/PA, de acordo com o local designado pelo órgão solicitante;

3.1.8. As entregas serão efetuadas somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

3.1.9. Os itens fornecidos que após a devida vistoria, forem considerados recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela contratada, da formalização da recusa da contratante, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação de danos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso no Termo de Referência, Edital de Licitação e neste Contrato, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento.

4.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

4.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte dos itens a ser entregue.

4.4. Obrigatoriamente entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido.

4.5. Os itens somente serão entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviado pela Prefeitura/Fundos, juntamente com a nota fiscal eletrônica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003289

- 4.5.1. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho.
- 4.5.2. Serão rejeitados os itens com especificações diferentes das constantes no objeto, edital e contrato.
- 4.6. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, a contratante poderá:
- 4.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.7. A contratada deverá cumprir todas as exigências legais que envolvem a venda dos itens que compõe o objeto.
- 4.8. É vedado à contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, ainda que parcialmente, as obrigações assumidas através da contratação, ou subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a prévia autorização da contratante.
- 4.9. Ao assinar o contrato, a contratada deverá prestar esclarecimentos ao Fiscal do contrato, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da entrega dos itens.
- 4.10. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quanto da entrega dos itens.
- 4.11. Os casos excepcionais serão avaliados pela contratante, que decidirá motivadamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São deveres da Prefeitura Municipal de Baião (Fundos/Secretarias):
- 5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.
- 5.1.2. Rejeitar os itens que não atendam às especificações deste Termo de Referência.
- 5.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação.
- 5.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.
- 5.1.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega do(s) produto(s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003290

e mediante o recebimento do Atesto do Fiscal de contrato e emissão da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa, que deverá ser previamente indicada em sua proposta comercial, deverá apresentar ainda:

- 6.1.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em validade;
- 6.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos, em validade;
- 6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;
- 6.1.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o FGTS;
- 6.1.5. Certidão Negativa Trabalhista - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho-TST.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ITENS E PREÇOS

7.1. Os itens e preços a serem executados encontram-se descritos abaixo deste contrato e correspondem à proposta final readequada da licitante vencedora ora contratada, devidamente registrado em Ata de Registro de Preços.

7.2. No valor da planilha estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



003291

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
LOTE 15 - L200 TRITON 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TROCA)	UNIDADE	QTD	VR MÉDIO	VR TOTAL
762	TROCA PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
763	TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇO	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
764	TROCA CILINDRO MESTRE DE FREIO	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
765	TROCA DISCO DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
766	TROCA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
767	TROCA PINÇA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
768	TROCA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
769	TROCA CUBO DE RODA TRASEIRA C/ROLAMENTO	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
770	TROCA CUBO DE RODA DIANTEIRA C/ROLAMENTO	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
771	TROCA KIT DE EMBREAGEM COMPLETA	SERVIÇO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
772	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
773	TROCA CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
774	TROCA CABO DO CAPO	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
775	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
776	TROCA FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDOR	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
777	TROCA RETROVISOR LE/LD	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
778	TROCA MAÇANETA LE/LD	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
779	TROCA LANTERNAS DO TETO	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
780	TROCA BOBINA DA PARTIDA	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
781	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
782	TROCA ALTERNADOR 12 VOLTS	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
783	TROCA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
784	TROCA BICO INJETOR DIESEL	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
785	TROCA VELAS AQUECEDORAS	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
786	TROCA SENSOR DE ROTAÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
787	TROCA CHAVE DE IGNIÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
788	TROCA CHAVE DE SETA	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
789	TROCA UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA	SERVIÇO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
790	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
791	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
792	TROCA FILTRO DE AR	SERVIÇO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
793	TROCA FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003292

794	TROCA FILTRO DE CONBUATÍVEL	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
795	TROCA RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
796	TROCA PÁRABRISA DIANTEIRO	SERVIÇO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
797	TROCA CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
798	TROCA KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
799	TROCA KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR	SERVIÇO	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
800	TROCA BUCHA DE COMANDO	SERVIÇO	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
801	TROCA EIXO DE COMANDO	SERVIÇO	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
802	TROCA EIXO VIRABREQUIM	SERVIÇO	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
803	TROCA JUNTA MOTOR C/ RETENTORES	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
804	TROCA JUNTA CABEÇOTE	SERVIÇO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
805	TROCA BRONZE MANCAL	SERVIÇO	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
806	TROCA BRONZE BIELA	SERVIÇO	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
807	TROCA CABEÇOTE COMPLETO	SERVIÇO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
808	TROCA BLOCO DO MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
809	TROCA BANDEJA INFERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
810	TROCA BANDEJA SUPERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
811	TROCA PIVÔ SUPERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
812	TROCA PIVÔ INFERIOR LE/LD	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
813	TROCA TAPETE	SERVIÇO	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
814	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
815	TROCA MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
816	TROCA HELICE MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
817	TROCA VOLANTE MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
818	TROCA CARTER DO MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
819	TROCA PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERVIÇO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
820	TROCA PROTETOR DO CARTER	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
821	TROCA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇO	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
822	TROCA BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
823	TROCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
824	TROCA RADIADOR COMPLETO	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
825	TROCA LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
826	TROCA LANERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
827	TROCA COXIN DO MOTOR	SERVIÇO	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
828	TROCA COXIM DO CAMBIO	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
829	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
830	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
831	TROCA COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
832	TROCA COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



003293

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

833	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
834	TROCA BUCHA DE BANDEIJA	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
835	TROCA SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
836	TROCA COIFA DA RODA	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
837	TROCA COIFA DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
838	TROCA COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
839	TROCA JOGO DE MOLA DO PATIM	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
840	TROCA BOIA DO TANQUE	SERVIÇO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
841	TROCA TERMINAL DE DIREÇÃO	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
842	TROCA JUNTA AXIAL	SERVIÇO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
843	TROCA LAMPADA DO FAROL	SERVIÇO	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
844	TROCA KIT CORREIA	SERVIÇO	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
845	TROCA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
846	TROCA EMBREAGEM VISCOSA	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
847	TROCA FLEXIVEL DE FREIO	SERVIÇO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
848	TROCA REPARO COMPLETO	SERVIÇO	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
849	TROCA REPARO PACIAL	SERVIÇO	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
850	TROCA COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
851	TROCA CONDENSADOR DO AR	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
852	TROCA BOMBA DE OLEO	SERVIÇO	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
853	TROCA VALVULA ADMISSÃO	SERVIÇO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
854	TROCA VALVULA DE ESCAPE	SERVIÇO	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
855	TROCA BUCHA DA BALANÇO	SERVIÇO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
856	TROCA FAROL/ ESQUERDO	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
857	TROCA FAROL/ DIREITO	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
858	TROCA JOGO DE BALANCIM	SERVIÇO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
859	TROCA COLETOR DE ADMISSÃO	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
860	TROCA COLETOR DE ESCAPE	SERVIÇO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
861	TROCA JOGO PARAFUS DE RODA	SERVIÇO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL LOTE					R\$ 46.170,00

LOTE 16 - MOTO CG 160 - 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TROCA)	UNIDADE	QTD USADA	VR MÉDIO	VR TOTAL
862	TROCA CABO DO ACELERADOR	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
863	TROCA CABO DE FREIO	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
864	TROCA CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
865	TROCA KIT CORRENTE	SERVIÇO	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
866	TROCA JOGO DE RAO	SERVIÇO	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
867	TROCA PARTIDA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
868	TROCA PARTIDA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
869	TROCA RETROVISOR	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
870	TROCA KIT DO MOTOR	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003294

871	TROCA FAROL	SERVIÇO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
872	TROCA PISCA	SERVIÇO	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
873	TROCA LAMPADA	SERVIÇO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
874	TROCA BIELA DO MOTOR	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
875	TROCA EIXO DO MOTOR	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
876	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
877	TROCA BENGALA	SERVIÇO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
878	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
879	TROCA MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
880	TROCA LANTERNA TRASEIRA	SERVIÇO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
881	TROCA MANETE DE FREIO	SERVIÇO	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
882	TROCA MANETE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
883	TROCA BRONZE DE BIELA	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
884	TROCA BRONZE DE MANCAL	SERVIÇO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
885	TROCA TANQUE	SERVIÇO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
886	TROCA TAMPA DO TANQUE	SERVIÇO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
887	TROCA CAPA DO BANCO	SERVIÇO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
TOTAL LOTE					R\$ 6.940,00

LOTE 17 - MOTO BROS 150 -

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TROCA)	UNIDADE	QTD USADA	VR MÉDIO	VR TOTAL
888	TROCA CABO DO ACELERADOR	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
889	TROCA CABO DE FREIO	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
890	TROCA CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
891	TROCA KIT CORRENTE	SERVIÇO	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
892	TROCA JOGO DE RAO	SERVIÇO	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
893	TROCA PARTIDA DE FREIO DIANTEIRO	SERVIÇO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
894	TROCA PARTIDA DE FREIO TRASEIRO	SERVIÇO	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
895	TROCA RETROVISOR	SERVIÇO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
896	TROCA KIT DO MOTOR	SERVIÇO	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
897	TROCA FAROL	SERVIÇO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
898	TROCA PISCA	SERVIÇO	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
899	TROCA LAMPADA	SERVIÇO	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
900	TROCA BIELA DO MOTOR	SERVIÇO	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
901	TROCA EIXO DO MOTOR	SERVIÇO	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
902	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
903	TROCA BENGALA	SERVIÇO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
904	TROCA REGULADOR DE VOLTAGEM	SERVIÇO	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
905	TROCA MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
906	TROCA LANTERNA TRASEIRA	SERVIÇO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
907	TROCA MANETE DE FREIO	SERVIÇO	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
908	TROCA MANETE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
909	TROCA BRONZE DE BIELA	SERVIÇO	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
910	TROCA BRONZE DE MANCAL	SERVIÇO	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003295

911	TROCA TANQUE	SERVIÇO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
912	TROCA TAMPA DO TANQUE	SERVIÇO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
913	TROCA CAPA DO BANCO	SERVIÇO	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
TOTAL LOTE					R\$ 6.890,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Em razão de inadimplências inclusive as referente ao retardamento na execução do contrato, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, a contratada submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do objeto deste contrato dar-se-á com início na data de assinatura e término em 31/12/2023, admitida a prorrogação nos termos do §1º do Art. 57 da lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, ou de acordo com o interesse das partes, persistindo as demais condições do Contrato Primário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Classificação institucional – 02.01 –Gabinete do Prefeito

Classificação funcional – 04.122.0002.2.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.02 – Secretaria Municipal de Administração

Classificação funcional – 04.122.0002.2.014 – Manutenção da Secretaria Exec. de Administração

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.05 – Sec. Exec. De Desenv. da Juventude

Classificação funcional – 13.392.0002.2.026 – Manutenção da Secretaria Exec. de Juventude

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003296

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.06 – Sec. Executiva de Infraestrutura

Classificação funcional – 15.122.0002.2.038 – Manutenção da Secretaria Exec. de Infraestrutura

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.07 – Sec. Exec. De Desenv. Urb.e Habitação

Classificação funcional – 16.122.0002.2.046 – Manutenção da Secretaria Exec. de Desenv.e Habitação

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.08 – Sec. Exec. De Agricultura Familiar

Classificação funcional – 20.122.0002.2.052 – Manutenção da Secretaria Exec. de Agricultura Familiar

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

Classificação institucional – 02.09 – Sec. Exec. Defesa Social

Classificação funcional – 04.122.0002.2.049 – Manutenção da Secretaria Exec. de Defesa Social

Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – Outros serv.terc.Pessoa Juridica

Sub elemento - 33.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veiculos

Fonte de recursos – 1500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

11.1. CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003297

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

13.1. Este contrato está vinculado aos termos deste Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2023-PE-SRP-PMB** e aos termos das propostas da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado desde que haja interesse da Administração, assim como acréscimos ou reduções e reequilíbrio financeiro do presente, desde que comprovado e fundamentado o seu pedido, após consulta à contratada e contratante, os mesmos sejam considerados viáveis, nos termos do artigo 65 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

14.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficará designado(a) o(a) servidor(a) nomeado(a) através de portaria anexada nos autos do processo administrativo, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

15.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

003298

CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Após a inserção das assinaturas físicas, deverá a contratada possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº 11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura em formato digital do contrato e demais documentos específicos para prestação de contas junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As questões decorrentes do fornecimento/prestação de serviço deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BAIÃO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200

Assinado de forma digital por
LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200
Dados: 2023.11.24 12:31:30 -03'00'

CONTRATANTE

R BORGES DOS
SANTOS:4691772700
0139

Assinado de forma digital por R
BORGES DOS
SANTOS:46917727000139
Dados: 2023.11.24 16:25:54 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: